



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 74, quinta-feira, 23 de outubro de 2014

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 676/2014

Nomeia Gestor e fiscais dos Contratos 096/2014 - Megasan.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais dos Contratos com a empresa Megasan:

CONTRATO Nº: 096/2014. PROCESSO Nº: 065/2014.

OBJETO: Execução de serviços de eliminação de ligações clandestinas, violações de corte de ramal e correlatos no município de Joinville/SC.

GESTOR DO CONTRATO: Edvaldo Fernandes

MATRÍCULA Nº: 502

FISCAL TITULAR: Marcos Moises Muller

MATRÍCULA Nº: 635

FISCAL TITULAR: Jurandir de Freitas

MATRÍCULA Nº: 787

FISCAL SUPLENTE: Maira Fuchter

MATRÍCULA Nº: 402

Art. 2º - Revoga na portaria 623/2014 o contrato 096/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 8 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 21/10/2014, às 11:42, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043241** e o
código CRC **805160B3**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 681/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 093/2014 - GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa GIDION TRANSPORTE E TURISMO LTDA.:

CONTRATO Nº: 093/2014. PROCESSO Nº: 084/2014.

OBJETO: Abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região sul de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 30/06/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro

MATRÍCULA Nº: 0404

FISCAL TITULAR: Helena Carolina Gomes

MATRÍCULA Nº 0785

FISCAL SUPLENTE: Lisangela A. Antunes Sansana

MATRÍCULA Nº: 0149

Art. 2º - Revogar a portaria nº 579/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 21/10/2014, às 11:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043255** e o
código CRC **57EB1BB5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 683/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 012/2014 – Extintores Joinville.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa Extintores Joinville Ltda.:

CONTRATO Nº: 012/2014 – Extintores Joinville Ltda. PROCESSO Nº: PP 115/2013.

VIGÊNCIA: 28/01/2014 a 27/01/2015

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2014

OBJETO: Fornecimento de extintores de incêndio novos e manutenção, recarga e reteste dos extintores existentes na Companhia Águas de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck

MATRÍCULA: 591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa

MATRÍCULA: 218

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva

MATRÍCULA: 656

Art. 2º - Revogar a portaria nº 409/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 21/10/2014, às 11:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043258** e o
código CRC **9505DC69**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 682/2014**

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 156/2012 – Capemisa-Seguradora de vida e Previdência S/A

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa 156/2012–Capemisa-Seguradora de vida e Previdência S/A:

CONTRATO Nº: 156/2012–Capemisa-Seguradora de vida e Previdência S/A

PROCESSO Nº: 110/2012

OBJETO: Contratação do serviço de seguro de vida em grupo para os colaboradores da Companhia Águas de Joinville localizada no município de Joinville.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro

MATRÍCULA: 404

FISCAL TITULAR: Adriana Felipe dos Santos Malinoski

MATRÍCULA: 554

FISCAL SUPLENTE: Mauro José da Costa

MATRÍCULA: 598

Art. 2º - Revogar a portaria 468/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**,
Usuário Externo, em 21/10/2014, às 11:43, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043257** e o
código CRC **327152F9**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**PORTARIA Nº 677/2014**

Nomeia Gestor e fiscais dos Contrato 137/2014 - FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 137/2014 - FLUID FEEDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.

PROCESSO Nº: 120/2014.

OBJETO: Execução de serviço de manutenção corretiva do equipamento lavador de gases (neutralizador de gás cloro fugitivo) e manutenção corretiva do sistema automático de dosagem de cloro, ambos da marca Fluid Feeder, com fornecimento de peças.

DATA DE ASSINATURA: 26/09/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Rafael Luiz Passoni Sanches
0703

MATRÍCULA Nº:

FISCAL TITULAR: Daiane Aparecida Ciotta Desordi

MATRÍCULA Nº: 0774

FISCAL SUPLENTE: Bruno Borges Gentil

MATRÍCULA Nº: 0589

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 13 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 21/10/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043246** e o código CRC **637C311E**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 680/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 049/2014 – Transporte e Turismo Santo Antônio Ltda.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa TRANSPORTE E TURISMO SANTO ANTÔNIO LTDA:

CONTRATO Nº: 049/2014. PROCESSO Nº: 020/2014.

OBJETO: abastecimento dos cartões magnéticos e aquisição de cartões retornáveis de vale-transporte para os empregados da CONTRATANTE residentes na região norte de Joinville/SC.

DATA DE ASSINATURA: 30/04/2014.

VIGÊNCIA: Enquanto durar o contrato.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Henrique Pedro

MATRÍCULA Nº: 0404

FISCAL TITULAR: Helena Carolina Gomes

MATRÍCULA Nº 0785

FISCAL SUPLENTE: Lisangela A. Antunes Sansana

MATRÍCULA Nº: 0149

Art. 2º - Revogar a portaria 513/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Roberto Luiz Carneiro

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 21/10/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043254** e o código CRC **2E0ABF7D**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

PORTARIA Nº 361/2014

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 183 e seguintes da L.C. nº 266/08, resolve:

Designar os servidores NATÁLIA DENK, VÂNIA HOFFMANN e MÁRCIO DIAS DE OLIVEIRA, sob a presidência da primeira, para conduzir Processo Administrativo Disciplinar nº 63/14, a fim de apurar a responsabilidade das servidoras **Mara Lúcia Monteiro**, matrícula 27.567, no cargo de Enfermeira – Fiscal Sanitarista, lotada no Serviço de Vigilância Sanitária Municipal pelo fato de ter supostamente lançado de forma errônea a pontuação de produtividade no item Atendimento na Unidade, gerando valores a serem pagos maiores aos que realmente deveriam e a servidora **Lia Renata de Souza Salles Abreu**, matrícula 17.385, Fiscal Sanitarista, no Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, por ter supostamente lançado no Boletim de Produtividade, de forma irregular, o dia em que foi fazer uma denúncia no Ministério Público, utilizando veículo e motorista da Vigilância Sanitária, mesmo tal lançamento não tendo gerado pontuação e ainda, por supostamente lançar no Boletim de Produtividade a realização de Análise de Projetos, mesmo não tendo sido realizados pela servidora em conjunto com o engenheiro, supostamente gerando pontuação e consequentemente pagamento de produtividade de forma irregular, conforme fatos apurados no Processo de Sindicância Investigatória nº 48/13.

Tais irregularidades teriam infringido os seguintes dispositivos legais: artigos 155, incisos I, II e VIII, art. 156, inciso VII, art. 172, incisos IV e XII e art. 160, § 1º, da Lei Complementar 266/2008 e art. 11, inciso I da Lei 8429/72, para a servidora Lia Renata de Souza Salles Abreu, matrícula 17.385, Fiscal Sanitarista, ainda o incisos XIV do art. 156, da Lei Complementar 266/2008.

Autuada esta, CITE-SE as servidoras, designando-se sua audiência.

Determino que seja procedida a publicação no Diário Oficial Eletrônico, a partir da presente data.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Rosane Bonessi Dias
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042686** e o código CRC **FAD0AA82**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 678/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 145/2014.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, , em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa MILAINOX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS PARA ENVASE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.218.904/0001-74.

CONTRATO Nº:145 /2014. PROCESSO Nº: 134/2014.

OBJETO: Aquisição de componentes específicos para máquina envasadora instalada na Estação de Tratamento de Água do Rio Cubatão.

DATA DE ASSINATURA: 14/10/2014.

VIGÊNCIA: 14/10/2014 à 14/12/2014

GESTOR: Rafael Luiz Passoni Sanches

Matrícula nº 703

FISCAL TITULAR: Marilise Patrícia Riedel

Matrícula nº 455

FISCAL SUPLENTE: Graciely Pires Ferreira

Matrícula nº 234

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 21/10/2014, às 11:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043250** e o código CRC **8A8A1A74**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 684/2014

Nomeia Gestor e fiscais do Contrato 016/2014 – Empresa Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda..

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e tendo em vista o disposto no Art. 67 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, em consonância com o disposto no artigo 3º do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da CAJ,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os empregados abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como Gestor e Fiscal do Contrato celebrado entre a Companhia Águas de Joinville e a Empresa Expressão Comércio de Materiais de Informática e Serviços Ltda.:

CONTRATO Nº: 016/2014 – Expressão Com. de Materiais de Informática e Serviços Ltda.

VIGÊNCIA: 11/02/2014 a 11/04/2015

DATA DA ASSINATURA: 11/02/2014

PROCESSO Nº: 003/2014

OBJETO: Fornecimento parcelado de itens de vestuário e uniformes.

GESTOR DO CONTRATO: Vilson Rieck

MATRÍCULA: 591

FISCAL TITULAR: Mário Jesus de Sousa

MATRÍCULA: 218

FISCAL SUPLENTE: Edson da Silva

MATRÍCULA: 656

Art. 2º - Revogar a portaria Nº 427/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro**, **Usuário Externo**, em 21/10/2014, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043262** e o código CRC **E27D1798**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.NAD

PORTARIA Nº 32/2014/SEINFRA

O Secretário de Infraestrutura Urbana, Romualdo T. de França Junior, no exercício de suas atribuições,

Designa para Função Gratificada,

a partir de 28/10/2014:

Murilo Grun, matrícula 45314;

Luiza Lacerda Linz, matrícula 18249;

Alexandre Eleuterio; matrícula 42663;

Carlos Augusto Lange, matrícula 43981;

Luiz Carlos Bernardino, matrícula 10798.

Joinville,
23 de outubro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **ROMUALDO THEOPHANES DE FRANCA JUNIOR, Secretário (a)**, em 23/10/2014, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044493** e o código CRC **CCA54B16**.

PORTARIA SEI - FTUR.GAB/FTUR.UPL

PORTARIA Nº

009/2014

O DIRETOR PRESIDENTE da Fundação Turística de Joinville, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º – Compôr Comissão para análise e julgamento das propostas do Chamamento Público nº 001/2014, a partir de 20 de outubro de 2014, que ficará constituída:

Presidente: Tiago Furlan Lemos

Membros Efetivos: Juliana Cristina de Oliveira

Walter Souza

Joinville, 20 de

outubro de 2014.

JOSÉ RAULINO ESBITESKOSKI
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Diretor (a) Presidente**, em 23/10/2014, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044404** e o código CRC **FE6D4E93**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 131/2014/SMS

Nomeia membros da Comissão Examinadora de documentos de habilitação do Credenciamento Universal de Prestadores de Serviços Médicos na especialidade de Oftalmologia de média e alta complexidade.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º – Instituir a Comissão Examinadora de documentos de habilitação do Credenciamento Universal nº **SEI 14.0.002711-7** de Prestadores de Serviços Médicos na especialidade de Oftalmologia de média e alta complexidade.

ART. 2º – A Comissão verificará se os documentos apresentados estão em conformidade com o Edital de Credenciamento.

ART. 4º – A Comissão poderá encaminhar os documentos para o Setor de Controle, Avaliação e Auditoria desta Secretaria, para análise técnica, se necessário.

ART. 5º – Nomear membros da Comissão Examinadora de documentos de habilitação do Credenciamento Universal nº **SEI 14.0.002711-7**, sendo eles:

- **CHARLENE NEITZEL**
- **LAÉRCIO PRESTINI**
- **MÁRCIO HAVERROTH**

ART. 6º – Esta Portaria retroage a data de 15 de outubro de 2014.

Joinville, 21 de Outubro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2014, às 08:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044261** e o código CRC **3B604E2B**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NAD

PORTARIA Nº 120/2014/SMS

Retifica a Portaria nº 096/2014/SMS que designa servidores aptos ao controle dos Adiantamentos Financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 5349 de 30/11/2005 e Decreto nº 18847 de 22/03/2012.

A Secretária Municipal da Saúde, Larissa Grun Brandão Nascimento, no uso de suas atribuições, considerando a configuração de situação de excepcional interesse público e com fundamento no Parágrafo único, do Art. 5º c/c o Art. 12, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009,

RETIFICA,

ART. 1º- A Portaria nº 096/2014/SMS que designa servidores aptos ao controle dos Adiantamentos Financeiros no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde em atendimento a Lei Municipal nº 5349 de 30/11/2005 e Decreto nº 18847 de 22/03/2012.

ART. 2º - Ficam designados os seguintes servidores:

- ROSANA EMÍLIA GREIPEL, MATRÍCULA 44.228;

- PATRÍCIA DUARTE DA SILVA, MATRÍCULA 41.855;

ART.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Joinville, 06 de Outubro de 2014.

Larissa Grun Brandão Nascimento
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **PAULO MANOEL DE SOUZA, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2014, às 08:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044265** e o código CRC **97FADD2F**.

EDITAL SEI Nº 0043649/2014 - SEMA.UAP

Joinville, 21 de outubro de 2014.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 010/2014/UAP/SEMA

Pelo presente ficam os requerentes cientificados do indeferimento dos processos administrativos abaixo relacionados, tendo em vista a falta de movimentação processual pelo período superior a 60 (sessenta) dias, conforme dispõe o artigo 14A do Decreto nº 18.250/2011, incluído pelo art. 2º do Decreto nº 21.852, de 28 de janeiro de 2014.

REQUERENTE	protocolo	data	última movimentação	ofic. Indeferimento
EVELISE PENSKY SANGALLI	64391	24/10/2008	27/03/2009	08/10/2014
EDUARDO ROCHA DA SILVA	192310	10/09/2009	15/12/2009	08/10/2014
EUGENIO ALBERTO FLEISCHER	21366	14/05/2004	04/01/2005	08/10/2014
EVERTON NIEHUES	151985	24/03/2009	29/07/2009	08/10/2014
ELCIO HAHN	44571	01/12/2004	08/12/2004	08/10/2014
EDSON WILLE	213291	26/11/2009	15/03/2010	08/10/2014
EDSON CLOVIS SCHARF	33246	19/09/2005	08/02/2006	08/10/2014
EVANILDE PROCHNOW	61843	07/10/2008	21/05/2010	08/10/2014
EVANILDE PROCHNOW	185772	18/08/2009	21/05/2010	08/10/2014
ERNA KOHNTOPP	170826	17/06/2009	04/08/2009	08/10/2014
EDSON LUIZ LOHMANN E OUTROS	16219	25/04/2008	24/04/2009	08/10/2014
EDI MARIA CLAUDINO	15327	31/03/2004	24/06/2004	08/10/2014
ERNA KOHNTOPP	170816	18/06/2009	04/08/2009	08/10/2014
EDILSON SUZENA	150599	17/03/2009	16/06/2009	08/10/2014
ELISEU JOSE FERREIRA	180810	29/07/2009	05/03/2010	08/10/2014
PEDRO RENATO MERETH	45851	16/06/2010	29/07/2010	08/10/2014
PAULO ROBERTO WOLF	49825	01/07/2010	05/08/2010	08/10/2014
P7 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	723688	16/11/2010	22/12/2010	08/10/2014
PEDRO GADOTTI	77313	14/10/2010	21/03/2011	08/10/2014
PAULO EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	45131	14/06/2010	11/11/2010	08/10/2014
PAULO EDUARDO TAVARES DE OLIVEIRA	732140	22/12/2010	21/01/2011	08/10/2014
PORTO PARTICIPAÇÕES LTDA	723469	12/11/2010	18/11/2010	08/10/2014
PAULO MARQUES DA CUNHA	723700	16/11/2010	17/12/2010	08/10/2014
PAULO ROBERTO DE GOES	57503	30/07/2010	31/08/2010	08/10/2014
PAULO MARCELO ZIMMERMANN	3053	30/01/2008	26/03/2012	08/10/2014
PINTAR COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS DE	723227	11/11/2010	17/12/2010	08/10/2014
PATRICK MARQUARDT	10485	02/02/2010	06/07/2010	08/10/2014
PEDRO PAULO ANTUNES	43386	08/06/2010	10/08/2010	10/10/2014
PERVILLE CONSTRUÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA	728417	07/12/2010	15/04/2011	10/10/2014
PLASBOHN INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA	192573	11/09/2010	16/06/2011	10/10/2014
ORGANIZAÇÃO TÉCNICA E COMERCIAL OTEL LTDA	28120	02/10/2006	24/07/2012	10/10/2014
OVANDI ROSENSTOCK	7679	25/01/2010	09/04/2010	10/10/2014
ONOFRE ALVARISTO JUNIOR	726750	30/11/2010	19/01/2011	10/10/2014
OSVALDINA DOS SANTOS	33360	03/12/1999	10/01/2000	10/10/2014
NESTOR LUIZ CONTE	3092	11/01/2010	13/10/2010	10/10/2014
NORBERTO KLEIN	74048	01/10/2010	16/03/2011	10/10/2014
NORIVAL COMANDOLLI	732184	22/12/2010	29/03/2011	10/10/2014
NICOLE STEFANIA DA COSTA	6639	08/02/2000	25/11/2011	10/10/2014
NEUSA TERESINHA BONET	731629	20/12/2010	07/01/2011	10/10/2014
NELI SILVEIRA	62878	19/08/2010	02/02/2012	10/10/2014
UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADV DO SETIMO DIA	39716	24/05/2010	31/01/2011	10/10/2014
UNIAO SUL BRASILEIRA DA IGREJA ADV DO SETIMO DIA	27798	09/04/2010	21/05/2010	10/10/2014
UNIMATRIZ - FERRAMENTARIA E USINAGEM LTDA	142054	10/02/2009	11/07/2011	10/10/2014
WALDIR SCHULZ	24186	25/03/2010	29/09/2010	10/10/2014
WALTSOHN WALDIR METZNER	67370	08/09/2010	16/02/2011	10/10/2014
WALDEMAR HERCILIO ROSA	49539	30/06/2010	11/10/2010	10/10/2014
WALDEMAR FUCK	49328	30/06/2010	24/09/2010	10/10/2014
WALDO HERBSTER JUNIOR	76077	08/10/2010	24/11/2010	10/10/2014
WALTER KRAUSE FILHO	158548	27/04/2009	24/02/2010	10/10/2014
WAGNER MARCELLO NIZER	36780	13/05/2010	23/08/2010	10/10/2014
WERNER SCHROEDER	12853	10/02/2010	12/05/2010	10/10/2014

WANDERLEI XAVIER ESTELITA	721367	04/11/2010	10/05/2011	10/10/2014
WECON EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA	39584	24/05/2010	04/08/2010	10/10/2014
VIDRACARIA AUGUSTUS LTDA-ME	64215	24/08/2010	28/10/2010	10/10/2014
KRONA ACESSORIOS HIDRAULICOS LTDA	38776	20/05/2010	10/08/2011	10/10/2014
KRONA INDUSTRIA DE PLASTICOS	37240	14/05/2010	29/08/2011	10/10/2014
KNAUF ISOPOR LTDA	726215	26/11/2010	13/04/2011	10/10/2014
KLOPPVILLE PARTICIPAÇÕES LTDA	41467	31/05/2010	16/08/2010	10/10/2014
RAULINO DA ROCHA COUTINHO JUNIOR	61818	16/08/2010	20/07/2011	10/10/2014
RONALDO CLEMENTE	3098	07/02/2006	02/05/2007	10/10/2014
ROGERIO MANOEL TAVARES	19320	05/03/2010	05/03/2010	10/10/2014
RUBEM HILARIO ESCHER	381	04/01/2010	30/07/2010	10/10/2014
RUDNICK E CIA LTDA	14844	19/02/2010	05/04/2010	10/10/2014
ROQUE BUSS	49626	01/07/2010	16/05/2011	10/10/2014
ALDINEI CARLOS FERNANDES	24160	31/07/2001	25/09/2009	13/10/2014
ANDREA COSTA	15189	09/05/2002	29/01/2009	13/10/2014
ASSOCIACAO ECOS DE ESPERANCA	40505	06/12/2005	26/02/2009	13/10/2014
ABRAHAM MARCOVICI	36357	20/10/2005	11/10/2010	13/10/2014
ASSOCIACAO DOS AMIGOS DO AUTISTA AMA	35730	14/12/2006	05/07/2010	13/10/2014
ADOLFO LISCHKA	26828	20/09/2006	03/12/2009	13/10/2014
ANTONIO JOAO GATTIS FILHO	18220	30/05/2010	26/11/2010	13/10/2014
AQUILINO STOLF	7301	06/03/2007	05/05/2010	13/10/2014
ANTONIO BONKOWSKI	61268	02/10/2008	18/06/2009	13/10/2014
ANDREA GROSSENBACHER	62866	14/10/2008	13/02/2009	13/10/2014
ALISSON SOUSA SOTANO	66186	07/11/2008	11/02/2009	13/10/2014
ARMANDO REIMER	71110	15/12/2008	23/11/2009	13/10/2014
ADIPROS - ASSOC. DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL	394	08/01/2008	03/04/2008	13/10/2014
ALCIDES SIMAS	63946	22/10/2008	27/02/2009	13/10/2014
AGSIOLI APARECIDA LEONI NOGUEIRA	67872	20/11/2008	15/04/2009	13/10/2014
ALVINO TONIO	580	09/01/2008	06/02/2009	13/10/2014
ALFREDO RODOLFO FROHLICH	10978	18/03/2008	22/01/2009	13/10/2014
AUTO POSTO WALVILLE LTDA	59503	19/09/2008	24/03/2009	13/10/2014
ADIPROS ASSOC DIOCESANA DE PROMOÇÃO SOCIAL	12882	01/04/2008	15/05/2008	13/10/2014
ALESSANDRA DE LIZ SCHMOELLER	57608	09/09/2008	14/11/2008	13/10/2014
ALSINA MARTA KUNDE LUTKE ME	17635	08/05/2008	03/11/2008	13/10/2014
ARCIDES PATRICIO JOAO MARTINS	63246	16/10/2008	13/01/2010	13/10/2014
ALBERTO LUIS STECKEL	14402	11/04/2008	17/12/2009	13/10/2014
A NOTICIA S/A EMPRESA JORNALISTICA	55676	25/08/2008	08/10/2008	13/10/2014
ANI WALZ	51171	29/07/2008	30/09/2008	13/10/2014
ASSOCIACAO DOS RENAI CRONICOS DE JOINVILLE ARCJ	24657	01/07/2008	26/11/2008	13/10/2014
AFFONSO EGGERT JUNIOR	58830	17/09/2008	06/11/2008	13/10/2014
ANGELI DOS REIS	70259	09/12/2008	03/02/2009	13/10/2014
ARTEMIO FURLANETO	60571	26/09/2008	02/12/2008	13/10/2014
ADELINO JELLER	67121	14/11/2008	02/09/2010	13/10/2014
AMANDA SOARES GOULART WERNER	53852	12/08/2008	01/03/2010	13/10/2014
AMILTON JOSE MIRANDA	9977	12/03/2008	09/02/2010	13/10/2014
A&D CASAS ESPECIAIS E IMOVEIS LTDA	25278	03/07/2008	27/04/2010	13/10/2014
ASCENDINO CRISANTO	53969	12/08/2008	12/03/2009	13/10/2014
ADILSON ANTONIO FORCELINI	8716	03/03/2008	15/04/2008	13/10/2014
AFFONSO EGGERT JUNIOR	68441	26/11/2008	07/01/2010	13/10/2014
ADEMILSON DA SILVA	67296	17/11/2008	26/08/2009	13/10/2014
ARMELINDA ANA ZOZ FIEDLER	63170	16/10/2008	28/11/2008	13/10/2014
ALCIONE AMBROZINI	16042	24/04/2008	13/06/2008	13/10/2014
ADEMIR ANDRETTI	52964	06/08/2008	04/12/2008	13/10/2014
ALECIO ZERMIANI	70755	12/12/2008	04/03/2009	13/10/2014

ALIDIO HATTENHAUER	3011	29/01/2008	10/04/2008	13/10/2014
AGOSTINHO DELLA GIUSTINA	14302	10/04/2005	25/07/2008	13/10/2014
ADAIRTON ROBERTO HEIDEN	24104	30/06/2008	11/08/2008	13/10/2014
ALECIO ZERMIANI	70758	12/12/2009	04/03/2009	13/10/2014
ARI CASTELEN	20515	28/05/2008	07/10/2008	13/10/2014
ANTONIO HORACIO DOS SANTOS	14638	14/04/2008	30/04/2008	13/10/2014
ANTONIO HORACIO DOS SANTOS	8084	27/02/2008	10/04/2008	13/10/2014
ANTONIO A FIAMONCINI	16034	24/04/2008	18/06/2008	13/10/2014
ANTONIO DAGOSTIN FILHO	55642	25/08/2008	03/11/2008	13/10/2014
ARNALDO KRUGER	65288	03/11/2008	07/01/2009	13/10/2014
ADRIANO CORREA	4058	08/02/2008	19/05/2008	13/10/2014
ARISTIDES PRADO JUNIOR	2073	22/01/2008	29/02/2008	13/10/2014
ALEXANDRE LUIS CONSTANCIO	7509	22/02/2008	03/04/2008	13/10/2014
ADILSON VERKRUESSEN	4498	12/02/2008	08/09/2008	13/10/2014
ARI SIEWERT	61926	08/10/2008	24/11/2008	13/10/2014
ADEMIR GENESIO GIRARDI	4426	12/02/2008	24/03/2008	13/10/2014
ALDENICIO MARTINS DE TOLEDO	184223	12/08/2009	14/04/2010	13/10/2014
ADIRLEI FAUST	157075	16/04/2009	20/05/2009	13/10/2014
AMARILDO MANOEL RODRIGUES	156630	15/04/2009	20/10/2009	13/10/2014
AGNALDO APARECIDO SOARES IEMBO	181449	30/07/2009	20/10/2009	13/10/2014



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 22/10/2014, às 23:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043649** e o código CRC **C66B2C7D**.

EDITAL SEI Nº 0041741/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 15 de outubro de 2014.

Edital nº 017/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Eugênio Andolfatto.

Protocolo de defesa nº 23800/14.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Eugênio Andolfatto** (CPF 065.990.529-91), acerca da homologação do Parecer nº 307/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 23800/14, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 33310/14, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041741** e o código CRC **45C56257**.

EDITAL SEI Nº 0041744/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 15 de outubro de 2014.

Edital nº 018/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Point Park Diversões e Eventos Transportes e Feiras Ltda ME.

Protocolo de defesa nº 32738/14.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Point Park Diversões e Eventos Transportes e Feiras Ltda ME** (CNPJ 13.759.053/0001-32), acerca da homologação do Parecer nº 405/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 32738/14, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 34955/14, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041744** e o código CRC **53E9377F**.

EDITAL SEI Nº 0041756/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 15 de outubro de 2014.

Edital nº 021/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Mauri da Cunha.

Protocolo de defesa nº 19859/14.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Mauri da Cunha** (CPF 311.855.179-87), acerca da homologação do Parecer nº 280/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 19859/14, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 30536/14, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041756** e o código CRC **D4E71E5B**.

EDITAL SEI Nº 0041759/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 15 de outubro de 2014.

Edital nº 022/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Vladimir Fernandes Alves de Lima Júnior.

Auto de Infração nº: 28165/14.

Motivo: Infração ao artigo 77, I, da Lei Complementar nº 84/2000.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Vladimir Fernandes**

Alves de Lima Júnior (CPF 044.675.099-92), acerca da lavratura do **Auto de Infração nº 28165/2014**, em razão do não cumprimento da **Notificação nº 22678/2014**, sendo-lhe imputado multa no valor correspondente a 03 (três) UPM'S. O Autuado, caso queira, poderá apresentar sua defesa, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 25, da LC 84/2000.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041759** e o código CRC **B96A58C1**.

EDITAL SEI Nº 0043916/2014 - DETRANS.UNT

Joinville, 22 de outubro de 2014.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1898 / 2014

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1899 / 2014

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1902 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8088 1903 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 303 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 304 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 307 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE
INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 8790 308 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

EDUARDO BARTNIAK FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1900 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1901 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1904 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8088 1905 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 305 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 306 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 309 / 2014**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO
COMETIMENTO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 8790 310 / 2014**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 0043925.

EDUARDO BARTNIAK FILHO



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO BARTNIAK FILHO, Diretor (a) Executivo (a)**, em 23/10/2014, às 09:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043916** e o código CRC **E0542E67**.

EDITAL SEI Nº 0041748/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 15 de outubro de 2014.

Edital nº 019/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Maurício Pedro Junckes.

Protocolo de defesa nº 72024/13.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Maurício Pedro Junckes** (CPF 594.652.989-72), acerca da homologação do Parecer nº 239/2014UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 72024/13, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 33783/13, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041748** e o código CRC **255AE64F**.

EDITAL SEI Nº 0041753/2014 - SEMA.UNF

Joinville, 15 de outubro de 2014.

Edital nº 020/2014 – SEMA – Unidade de Fiscalização

Notificado: Marlene Giehl.

Protocolo de defesa nº 15163/13.

Fundamentado nos termos do art. 18, §3º, da Lei Complementar nº 84/2000 e do art. 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, o Secretário, ao final identificado, notifica o autuado **Marlene Giehl** (CPF 507.705.000-72), acerca da homologação do Parecer nº 255/2014/UF/SEINFRA e **INDEFERIMENTO** da Defesa Administrativa nº 15163/13, mantendo-se assim o Auto de Infração nº 32448/12, e intima o autuado a pagar a multa ou interpor recurso administrativo em 2ª instância no prazo de 15 dias da data desta publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Juarez Tirelli Gomes Dos Santos, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041753** e o código CRC **4CDBFAEB**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0044118/2014 - FCJ.UAD

Joinville, 22 de outubro de 2014.

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 20/10/2014
CONTRATO Nº 039/2013 – DATA: 20/10/2013
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 140/2013
CONTRATADA: CLARO S/A.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço de telefonia móvel pessoal-SMP, no âmbito da administração direta e indireta do

Município de Joinville, para atender as necessidades da Fundação Cultural de Joinville.
REFERENTE: Prorroga o prazo de vigência contratual de 24/10/2014 até 23/10/2015, de acordo com o inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

Rodrigo Coelho
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO COELHO, Diretor (a) Presidente**, em 22/10/2014, às 16:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044118** e o código CRC **6BCE03CE**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 0044523/2014 - SEGOV.UAD

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

TOMADA DE PREÇOS 100/2014

HOMOLOGAÇÃO

Homologo o processo licitatório levado a efeito através da **Tomada de Preços nº 100/2014**, cujo objeto é a **elaboração de estudos ambientais necessários ao Licenciamento Ambiental do SES da Bacia da Vertente Leste, no município de Joinville/SC**, bem como o julgamento efetuado pela Comissão, ADJUDICANDO o objeto licitado para a licitante **VERSAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.709.956/0001-79, pelo valor total de **R\$ 44.250,00 (quarenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**.

Joinville, 17 de outubro de 2014.

ROBERTO LUIZ CARNEIRO

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Luiz Carneiro, Usuário Externo**, em 23/10/2014, às 11:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044523** e o código CRC **3FC2B653**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 0044610/2014 - SED.UAD

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 003/2014

PARA ENTIDADES E OU SUAS MANTENEDORAS DE INSTITUIÇÕES EDUCACIONAIS PRIVADAS QUE SEJAM COMUNITÁRIAS E CONFESSIONAIS, SEM FINS LUCRATIVOS, REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA FIRMAR CONVÊNIO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA PARA ATENDIMENTO Á CRIANÇAS DE TRÊS MESES A CINCO ANOS, ONZE MESES E VINTE E NOVE DIAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público a Homologação, das Instituições e ou suas Mantenedoras de Instituições Educacionais Privadas, comunitárias, filantrópicas e confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, que apresentaram proposta para firmar Convênio com a Administração Municipal para o atendimento à crianças de três meses a cinco anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, conforme edital de CREDENCIAMENTO 003/2014.

1. Associação Beneficente Bakhita ;

CNPJ: 84.715.507/0001-11

2. Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins;

CNPJ: 03.816.834/0001-68

3. Centro Educacional Conde Modesto Leal;

CNPJ: 84.697.341/0001-58

4. Sociedade Pavilhão da Caridade- Lar Maria Ofélia;

CNPJ: 72.407.505/0001-86

5. Centro de Educação Infantil Espaço Mágico;

CNPJ: 12.515.021/0001-29

6. Associação Diocesana de Promoção Social – ADIPRÓS;

CNPJ: 84.706.381/0001-19

7. Instituição Bethesda;

CNPJ: 84.712.983/0001-89

8. Grupo de Assistência Social Paraíso – GASP

CNPJ: 04.203.100/0001-76

9. Centro Educacional Infantil Criança Feliz;

CNPJ: 83.797.712/0001-00

Joinville, 23 de outubro de 2014.

Roque Antonio Mattei**Secretário de Educação**

Documento assinado eletronicamente por **ROQUE ANTONIO MATTEI, Secretário (a)**, em 23/10/2014, às 16:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044610** e o código CRC **5AF77540**.

COMUNICADO SEI Nº 0043458/2014 - SEGOV.UAD

Joinville, 21 de outubro de 2014.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Autorizamos através do Ofício nº 13/14 - DG, de 09 de outubro de 2014, a publicação no Diário Oficial Eletrônico do Município das informações relativas às diárias concedidas aos Vereadores e Vereadora da Câmara de Vereadores de Joinville referentes ao mês de setembro/2014, conforme dispõe o art.5º da Lei nº 5.437, de 12 de fevereiro de 2006.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: São João Batista/ SC

Data da saída: 05/09/2014 - às 8h

Data de retorno: 05/09/2014 - às 18h

Motivo da viagem: Reunião com a Diretoria do Centro de Recuperação Bethânia, para trazer informações, modelos e subsídios que possam ser implantados em Joinville.

Comissão de legislação, Justiça e Redação

Vereadores: Rodrigo Fachini (PMDB), Lioilson Mario Correa (PT)

Destino: São Paulo/ SP

Data da saída: 09/09/2014 - Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 12/09/2014 - Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Dia 9 e 10 – Feira RWM Brasil – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, na Transamérica Expo Center – São Paulo/SP. Dia 11 – Visita técnica em Sorocaba/SP – Aterro Modelo/Central de Tratamento de Resíduos Sólidos. Dia 12 – Visita técnica em Jaguaré – São Paulo/SP – Unidade de Tratamento de Resíduos S.A – UTR S.A. Outras visitas técnicas visando buscar subsídios para implantação de soluções em aterro e tratamento de resíduos sólidos no município de Joinville.

Comissão de Urbanismo, Obras, Serviços Públicos e Meio Ambiente

Vereador: Maurício Peixer (PSDB)

Destino: São Paulo/ SP

Data da saída: 09/09/2014 - Conforme disponibilidade de voo

Data de retorno: 12/09/2014 - Conforme disponibilidade de voo

Motivo da viagem: Dia 9 e 10 – Feira RWM Brasil – Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, na Transamérica Expo Center – São Paulo/SP. Dia 11 – Visita técnica em Sorocaba/SP – Aterro Modelo/Central de Tratamento de Resíduos Sólidos. Dia 12 – Visita

técnica em Jaguaré – São Paulo/SP – Unidade de Tratamento de Resíduos S.A – UTR S.A. Outras visitas técnicas visando buscar subsídios para implantação de soluções em aterro e tratamento de resíduos sólidos no município de Joinville.

Vereador: Odir Nunes (SSD)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 10/09/2014 - às 19h

Data de retorno: 11/09/2014 - às 17h

Motivo da viagem: Dia 11 – Audiência na Celesc. Assunto Rede de baixa tensão na Rua Major Severo Lima, Estrada Timbé que dá acesso ao Chaparal e rede trifásica da Rua Werner Piske, às 14h – Reunião com Jaime Tonello – Presidente da Junta Comercial de Santa Catarina. Assunto: Agilização na liberação dos processos de abertura de empresas.

Vereador: Levi Rioschi (PPS)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 10/09/2014 - às 19h

Data de retorno: 11/09/2014 - às 17h

Motivo da viagem: Dia 11 – Audiência às 9h na Secretaria de Estado de Infraestrutura. Assunto: Convênios do Estado sobre pavimentação. Às 14h – Audiência na Secretaria Estadual da Saúde. Assunto: Convênios para novos leitos e ampliação do atendimento do Hospital Regional Hans Dieter Schmidt.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Itapema/ SC

Data da saída: 11/09/2014 - às 8h

Data de retorno: 11/09/2014 - às 18h

Motivo da viagem: Às 11h30 – Reunião na Câmara de Vereadores de Itapema/SC, com a Presidente da Câmara Sra. Nilza Simas, para discutir como é realizada a segurança e integridade física dos funcionários da Câmara. Quais os métodos utilizados.

Vereador: Claudio Nei Aragão (PMDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 16/09/2014 - às 19h

Data de retorno: 17/09/2014 - às 16h

Motivo da viagem: Às 9h – Visita à Secretária de Infraestrutura de Santa Catarina/ com o Gerente de Captação e Acompanhamento Sr. João Paulo Paixão. Assunto: Andamento das obras da Rodovia do Rio do Morro. Às 11h – Visita a diretoria de infraestrutura/ Diretora de infraestrutura escolar Karen Lippi de Oliveira. Assunto: Projeção de novas escolas estaduais para o município de Joinville.

Vereadora: Pastora Léia (PSD)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 17/09/2014 - às 19h

Data de retorno: 19/09/2014 - às 15h

Motivo da viagem: Participar do Curso Fiscalização de Contratos Públicos, promovido pelo CEAP, com o intuito de aperfeiçoar a atuação parlamentar e ampliar o conhecimento em contratos públicos.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 18/09/2014 - às 8h

Data de retorno: 19/09/2014 - às 18h

Motivo da viagem: Dia 18 às 11h30 – Reunião com o Secretário Municipal de Saúde Carlos Daniel M. S. Moutinho Junior, para tratar de assuntos relativos ao Hospital Hans Dieter Schmidt (Hospital Regional). Dia 19 às 13h30 – Reunião no Hospital São José com o objetivo de melhorar as consultas com agendamento em Joinville.

Vereador: Roberto Bisoni (PSDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 25/09/2014 - às 9h

Data de retorno: 25/09/2014 - às 18h

Motivo da viagem: Às 13h Reunião com a Superintendente do Patrimônio da União de Santa Catarina, Sra. Silvia Beatriz Rizzieri de Luca, para tratar de assuntos da regularização das terras da união do Bairro Comasa em Joinville.

Vereador: Mauricio Soares (PMDB)

Destino: Florianópolis/ SC

Data da saída: 29/09/2014 - às 20h

Data de retorno: 30/09/2014 - às 20h

Motivo da viagem: No dia 30, no período matutino o Vereador se reunirá com a Secretária Estadual da Saúde, Sra. Tânia Eberhardt, para tratar sobre a construção do hospital da mulher no Município de Joinville. No período da tarde o Vereador visitará os hospitais de Florianópolis, ainda acompanhado da Secretária Estadual da Saúde Tânia Eberhardt, a fim de trazer melhorias para o Município de Joinville.

João Carlos Gonçalves

Presidente

Sonia Regina Corrêa Vailati

Diretora Geral



Documento assinado eletronicamente por **João Carlos Gonçalves**,
Usuário Externo, em 22/10/2014, às 19:20, conforme a Medida
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863,
de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0043458** e o
código CRC **B5B30DB0**.

LEI Nº 7.855, de 23 de outubro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a instituir o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável de Joinville.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Rural Sustentável para os pequenos produtores rurais do Município de Joinville.

Parágrafo único. Enquadra-se como pequeno produtor rural, para efeitos desta Lei, os proprietários de terras com áreas de até 48 (quarenta e oito) hectares, ou seja, aqueles que não detenham área maior do que 04 (quatro) módulos fiscais, conforme determinado no inciso I, do art. 3º, da Lei nº 11.326/2006, cujas propriedades estejam localizadas total ou parcialmente no território do Município de Joinville e que exerçam atividade rural sob a forma de agricultura familiar.

Art. 2º O Programa terá por fundamento a concessão de benefícios por parte do Município diretamente aos produtores rurais, por meio dos serviços a serem realizados em suas propriedades, definidos no Anexo II da presente Lei, desde que atendidas as condições contidas no art. 3º e Anexo I da presente Lei.

§ 1º Para o acesso aos benefícios da presente Lei, o produtor rural deverá realizar ações que aumentem o movimento econômico, promovendo melhorias sociais, ambientais, de preservação cultural ou histórica, que serão computadas em créditos.

§ 2º Os créditos geram incentivos municipais na forma de prestação de serviços específicos constantes no quadro de ações incentivadas desta Lei.

§ 3º Uma ação isolada não gera crédito, sendo obrigatória a realização conjunta de ações ambientais, ações sociais, de aumento do movimento econômico e ações de manutenção e preservação cultural e histórica das tradições locais.

§ 4º O crédito adquirido com a maior ação, tanto ambiental, social ou econômica, limitar-se-á a 50% (cinquenta por cento) do somatório total.

§ 5º Os equipamentos, materiais e serviços listados na relação de equipamentos, serão fornecidos conforme classificação no Programa, prevista no art. 5º da presente Lei.

§ 6º O Município poderá contratar serviços de terceiros para atender ao Programa de que trata a presente lei.

Art. 3º O Município beneficiará os produtores rurais, no âmbito de seu território, que preencherem as seguintes condições:

I - manter os filhos de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade freqüentando regularmente a escola;

II - estar em dia com as obrigações junto a Fazenda Municipal;

III - não gerar danos ao patrimônio público, entre eles o sistema viário municipal, devendo zelar por sua conservação e manutenção;

IV - não desmatar áreas de preservação permanente e de reserva legal;

V - atingir o número de créditos necessários à classificação;

VI - efetuar a inscrição com a juntada de documentação na Fundação Municipal e Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25J;

VII - possuir e emitir nota de produtor de todos os produtos vendidos.

Art. 4º O programa obedecerá aos seguintes limites:

I - a carga dos recursos públicos municipais, fica limitado ao volume fixado no orçamento, tanto para ações realizadas com equipamentos próprios como contratados junto a terceiros;

II - o valor total das ações realizadas na propriedade, sem prejuízo do disposto no inciso I, não ultrapassará a 10 (dez) Unidades Padrão Municipal – UPM's;

III - nos projetos especiais, incentivados pelo poder público, os incentivos poderão ultrapassar o previsto no inciso II, até o limite necessário a sua implantação.

Parágrafo único. O valor do crédito por ação realizada será de 0,00910 (zero vírgula zero, zero, novecentos e dez) UPM – Unidade Padrão Municipal.

Art. 5º A classificação e atendimento dos beneficiários far-se-á da seguinte forma:

I - passada a fase de inscrição, os requerentes serão classificados segundo o número de créditos obtidos, resultante da aplicação do Anexo I da presente Lei;

II - o atendimento ao produtor rural obedecerá à ordem de classificação individual.

§ 1º As inscrições correrão por prazo não inferior a 30 (trinta) dias após a publicação de Edital Convocatório, obedecendo aos seguintes passos:

a) cadastro do produtor rural junto à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho – FMDR25J;

b) apresentação de documentação necessária, conforme Edital;

c) declaração das atividades desenvolvidas;

d) comprovação das declarações prestadas;

e) indicação das ações que deseja o produtor rural ser beneficiado;

f) assinatura termo de compromisso sobre a veracidade das informações prestadas.

§ 2º Para efeito da classificação prevista no inciso I deste artigo será adotado:

a) o somatório dos créditos obtidos;

b) o beneficiário de qualquer ação, que no exercício imediatamente anterior não foi atendido, terá após a aplicação do critério da alínea "a", o somatório de créditos remanescentes considerados para efeitos de classificação.

Art. 6º Descontados os serviços e as ações que já foram utilizados e realizados ocorrerá a transferência dos créditos não utilizados de um exercício para o outro, até o limite do art. 4º da presente Lei, prescrevendo os créditos no prazo de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. É vedada qualquer conversão e retirada dos créditos em pecúnia.

Art. 7º O produtor rural que tiver sua propriedade atingida por fenômenos naturais adversos, com prejuízo de alta monta para a economia familiar, poderá ter ações prioritizadas para a recuperação do dano, independentemente da ordem de classificação prevista no art. 5º da presente Lei.

Art. 8º O financiamento das ações, atenderá as seguintes condições:

I - as ações serão custeadas em até 100% (cem por cento) dos créditos obtidos por ações realizadas, abatidos conforme pauta de preços do Anexo III da presente Lei;

II - as ações que se fizerem necessárias e ultrapassarem os créditos obtidos, deverão ter seus valores recolhidos pelo beneficiário aos cofres públicos, conforme pauta de preços do Anexo III da presente Lei;

III - no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos custos dos incentivos deverão ser pagos com créditos adquiridos conforme sistemática prevista no Anexo I - “Quadro de Ações e Créditos”, parte integrante da presente Lei.

Art. 9º O Conselho de Agricultura e Abastecimento de Joinville - CONAAJ é o órgão responsável pela aprovação do edital lançado anualmente e pela determinação dos limites descritos no inciso I do art. 4º da presente Lei.

Art. 10. Os valores custeados pelos beneficiários do sistema, deverão ser revertidos ao Fundo Municipal de Incentivo à Produção Agropecuária - FINAGRO, sendo o recolhimento efetuado através de guias de Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 11. Todos os serviços deverão ser realizados respeitando-se a legislação ambiental, cabendo ao agricultor a responsabilidade pela elaboração e aprovação dos projetos ambientais junto aos órgãos competentes.

Art.12. Cabe a Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, a coordenação e execução do programa de que trata a presente Lei.

Art.13. Não poderão ser beneficiados com os incentivos concedidos por esta Lei os funcionários públicos municipais vinculados à Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, às Subprefeituras e os membros dos Poderes Executivo e Legislativo do Município.

Art. 14. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 15. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

(TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELOS AGRICULTORES)

AÇÃO	UNIDADE	QUANT	CRÉDITOS
Reflorestar (espécie exótica)	p/árvores	200	1
Reflorestar (espécie nativa)	p/árvores	10	1
Reflorestar (espécie frutífera)	p/árvores	3	1
Esterqueira	p/m³	1	1
Fossa séptica e sumidouro	p/unidade	1	5
Cursos profissionalizantes	h/aula	1	3
Práticas conservacionistas	p/ha	1	20
N.F.(valor R\$ / área / n° pessoas X n° produtos > 10% renda da propriedade / 6			
Destinação adequada ao lixo	p/propriedade	1	20
Nascente preservada	p/nascente	1	5
Ter reserva legal	p/propriedade	1	10
Reserva legal. % acima do % legal	p/%	1	3
Área preservada além do % legal	p/%	1	1
Área recuperada	p/m2	0,05	1
Destino adequado embalagens tóxicas	p/campanha	1	20
Fonte protegida	p/fonte	1	10
Aplicação de plano de uso da propriedade	p / plano	1	20
Participar em reuniões/seminários/congressos/dia de campo/oficinas e afins	p/reunião	1	10
Participação Associativismo etc.	p/entidade	1	5
Desenvolve o turismo rural	p/atividade	1	20
Colaborar em eventos	p/evento	1	10
Produção orgânica	p/ m²	1	0,01
Prevenção da conservação de estradas	Pratica/ano	1	10
Exames brucelose tuberculose p/exame	p/propriedade	1	15

ANEXO II

(TABELA COM AÇÕES INCENTIVADAS PELA FMDR 25 DE JULHO)

AÇÕES
Construção de açudes para piscicultura
Construção de barragens para irrigação
Terraplenagem para edificação
Abertura e patrolamento de estrada de roça
Escavação de silos
Escavação de esterqueiras
Escavação de valas para drenagem
Escavação de lixeiras
Transporte de calcário
Transporte de macadame para a estrada de acesso à propriedade e material para aterro
Transporte de material de construção
Serviço de trator como: ensiladeira; roçadeira; plantadeira; grade; arado; subsolagem; terraceamento; aplicação de defensivos e carreta
Serviço de aplicação de esterco e calcário
Serviço de inseminação de raças de alto valor genético
Fornecimento de mudas de árvores exóticas e nativas e palmeiras para palmito
Atendimentos Médico - Veterinários
Assistência técnica florestal, agrônômica e agropecuária
Exames de brucelose e tuberculose
Fornecimento de óleo diesel para o círculo de máquinas
Fornecimento de alevinos
Análise de água para piscicultura
Fornecimento de tubos de concreto
Fornecimento de brita e rachão

ANEXO III

(TABELA COM AÇÕES EXECUTADAS PELA FMDR 25 DE JULHO)

SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS/MUDAS	Valor em UPM
Retroescavadeira (p/hora)	0,616
Carregadeira (p/hora)	0,671
Caminhão Basculante 10 m³ (p/hora)	0,574
Moto-niveladora (p/hora)	0,671
Trator Esteira (p/hora)	0,880
Caminhão Tanque 13.000 L (p/hora)	0,572
Escavadeira Hidráulica (p/hora)	0,999
Trator/pneu (p/hora)	0,427
Mudas de pínus e eucaliptos (p/milhar)	0,704
Mudas de palmeira para palmito (p/milhar)	5,400
Mudas de árvores nativas pequenas (p/milhar)	9,000
Mudas de árvores nativas grandes (p/milhar)	22,501
Inseminação artificial (p/inseminação)	0,360
Exames brucelose tuberculose (p/exame)	0,135
Atendimento veterinário (p/atendimento)	0,045
Análise de qualidade de água piscicultura p/análise	0,009
Alevinos (p/milhar)	0,776
Óleo diesel para o círculo de máquinas	0,011
Tubos de concreto D=0,20m	0,063
Tubos de concreto D=0,30m	0,101
Tubos de concreto D=0,40m	0,148
Tubos de concreto armado D=0,60m	0,588
Tubos de concreto armado D=0,80m	0,893
Tubos de concreto armado D=1,00m	1,342
Brita comercial (p/m³)	0,258
Calcário (p/tonelada)	0,675
Rachão ou pedra-de-mão (p/m³)	0,095

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **UDO DOHLER, Prefeito**, em 23/10/2014, às 08:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041053** e o código CRC **65D08994**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0042169/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº. 067 de 14 de outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2014.

Considerando o parecer da Comissão de Legislação, Normas e Financiamento, que analisou as informações recebidas do Fundo Municipal de Assistência Social;

Resolve:

Art. 1º Aprovar as Prestações de Contas das entidades conveniadas que compõem a rede socioassistencial:

ENTIDADE	CONVÊNIO	PARCELA
ADIPRÓS – Associação Diocesana de Promoção Social	040/2013	05
ADIPRÓS – Associação Diocesana de Promoção Social	040/2013	06
ADIPRÓS – Associação Diocesana de Promoção Social	040/2013	07
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	026/2013	04
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	038/2013	04
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	026/2013	05
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	038/2013	05
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	026/2013	06
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Joinville	038/2013	06
CENEF – Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	04
CENEF – Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	05
CENEF – Centro de Estudos e Orientação da Família	034/2013	06
Instituto Joinvilense de Educação e Assistência	028/2013	07
Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	04
Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	05
Conselho Comunitário do Bairro Costa e Silva	041/2013	07
Associação dos Amigos do Autista	031/2013	07
Associação dos Amigos dos Def. Visuais de Joinville – AJIDEVI	044/2013	07
Associação dos Amigos das Crianças do Lar Abdon Batista	039/2013	06
Fundação Pe. Luiz Facchini	032/2013	07

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/10/2014, às 14:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 20/10/2014, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042169** e o código CRC **3F9287F2**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0044412/2014 - SAS.UAC

Joinville, 23 de outubro de 2014.

Resolução nº 012/2014 - COMSEAN

Dispõe sobre a comissão eleitoral para organização do processo de eleição de novos conselheiros

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 28 de agosto de 2014, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei .7306/2012.

Considerando o artigo 13 da Lei 7306/2012, dos membros que compõe o COMSEAN no segmento governamental e não governamental;

Considerando o artigo 14 que trata das entidades representativas da sociedade civil, as quais serão eleitas em fórum próprio, por convocação do Presidente do COMSEAN;

Considerando o § 4º do artigo 14 que da competência ao COMSEAN a instauração do processo eleitoral, bem como a designação de uma comissão eleitoral para organizar o processo eleitoral.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a indicação dos conselheiros, Paulo Luiz Viteritte, Diana Cunha de Souza, Troy Roger Lemke e Cristiana Linhares Petry, para formarem a Comissão Eleitoral responsável pelo

processo eleitoral para a gestão 2015/2017 do COMSEAN, tendo como Coordenador o Conselheiro Paulo Luiz Viteritte;

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Joinville, 25 de setembro de 2014.

Sandra Ana Czarnobay

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Ana Czarnobay**, **Usuário Externo**, em 23/10/2014, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0044412** e o código CRC **ED14DC8E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0042187/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 069 de 14 de outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de outubro de 2014;

Considerando a Portaria da Secretaria de Assistência Social nº 14, de 30 de agosto de 2013 e o Edital de Credenciamento nº 01/2013, de 30/08/2013, que regulamentam a instrução, o credenciamento e tramitação dos processos técnicos e administrativos para o cofinanciamento dos serviços da rede socioassistencial, com recursos provenientes do orçamento da Secretaria de Assistência Social do Município de Joinville, desenvolvidos por entidades sem fins lucrativos, os quais versam que os valores unitários serão reajustados anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;

Considerando-se o Ofício nº 95/ 14/SAS – GUPG – CV encaminhado pela Secretaria de Assistência Social ao Conselho Municipal de Assistência Social para ciência e referendo;

Resolve:

Art. 1º Aprovar a planilha com valores para o ano de 2015 corrigidos em 6,59% acumulados até o mês de setembro de 2014, conforme o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, conforme anexo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld

Vice Presidente do CMAS

ANEXO

Proteção Social Básica				
Serviço	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês	Valor unitário (R\$) 2015 Mês
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para Idosos	B	200	R\$ 45,00	R\$ 47,97
Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – criança e adolescente	B	300	R\$ 67,00	R\$ 71,42
TOTAL PROTEÇÃO BÁSICA		500		
Proteção Social Especial – Média Complexidade				
Serviço	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês	Valor unitário (R\$) 2015 Mês
Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiências e suas famílias	E-M	300	R\$ 200,00	R\$ 213,18
CENTRO DIA para pessoas com deficiência e suas famílias	E-M	48	R\$ 750,00	R\$ 799,43
TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE		348		
Proteção Social Especial – Alta Complexidade				
Assessoramento	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês	Valor unitário (R\$) 2015 Mês
Serviço de Acolhimento de Crianças e Adolescentes	E-A	89	R\$ 1.300,00	R\$ 1.385,67
Acolhimento para pessoas em situação de rua	E-A	15	R\$ 670,00	R\$ 714,15
Acolhimento para pessoas idosas - Grau I	E-A	6	R\$ 1.000,00	R\$ 1.065,90
Acolhimento para pessoas idosas - Grau II	E-A	14	R\$ 1.500,00	R\$ 1.598,85
Acolhimento para pessoas idosas - Grau III	E-A	9	R\$ 2.000,00	R\$ 2.131,80
Acolhimento em residências inclusivas para jovens e adultos com deficiência	E-A	10	R\$ 2.500,00	R\$ 2.664,75
TOTAL ALTA COMPLEXIDADE		143		
Assessoramento				
Assessoramento	Nível	Quantidade de vagas disponíveis (mês)	Valor unitário (R\$) 2014 Mês	Valor unitário (R\$) 2015 Mês
Serviço de Assessoramento de Assistência Social	A	2	R\$ 800,00	R\$ 852,72
TOTAL ASSESSORIA		2		
TOTAL GERAL		993		



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/10/2014, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 20/10/2014, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042187** e o código CRC **02E3C168**.

RESOLUÇÃO SEI N° 0042192/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006

Resolução nº. 070 de 14 de outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária do dia 14 de outubro de 2014.

Considerando a resolução CMAS nº 014 de 24 de março de 2014, que aprovou o Termo de Aceite 2014 para reordenamento e expansão dos Serviços de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos;

Resolve:

Art.1º Aprovar o Plano de Reordenamento das Instituições de Acolhimento de Crianças, Adolescentes e Jovens do Município de Joinville/SC.

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Mirian dos Santos da Silva
Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld
Vice Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/10/2014, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 20/10/2014, às 12:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042192** e o código CRC **292A8E5E**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0042167/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 066 de 29 de setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária do dia 29 de setembro de 2014.

Considerando a Lei nº 3.233 de 05 de dezembro de 1995 (alterada pela Lei nº 5.622 de 25 de setembro de 2006), que criou o Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Assistência Social;

Considerando que a Portaria 014/2013 possui comissão técnica e que há representantes do Conselho Municipal de Assistência Social em sua composição;

Considerando que houve mudança na composição do Conselho Municipal de Assistência Social – Gestão 2014-2016;

Resolve:

Art. 1º Revogar a resolução CMAS nº 059 de 09 de setembro de 2014 por haver nomes dos membros indicados incorretos.

Art. 2º. A comissão passa a ser representada pelas seguintes conselheiras do CMAS:

- | | |
|---------------------------------------|-----------------------------------|
| - Daiana Delamar Agostino | – Conselheira Governamental; |
| - Karine Elizabete Chaves Souza Leite | – Conselheira Governamental; |
| - Evelise Maria Junkes Buzzi | – Conselheira Não- Governamental; |
| - Mirian dos Santos da Silva | – Conselheira Não- Governamental; |

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29

de setembro de 2014.

Hanelore Misfeld
Vice Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/10/2014, às 14:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042167** e o código CRC **AB695FCE**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0042184/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº. 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 068 de 14 de outubro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião ordinária em 14 de outubro de 2014;

Considerando a Lei nº 7.789, de 28 de julho de 2014, que altera a lei nº 5.277 que institui o Programa de Transferência de Renda – “Bolsa Família” e cria o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

Considerando que foram revogados os artigos 12 até o 18 da Lei nº 5.277, fica extinto o Conselho Municipal do Programa Bolsa Família.

Considerando o Artigo 11 da Lei 7.789, que diz que o Conselho Municipal de Assistência Social será instância de controle social do Programa Bolsa Família.

Considerando que, nos dias 03 a 05 de novembro de 2014 acontecerá a **Capacitação de Gestor do Cadastro Único e Bolsa Família**, em Florianópolis/SC;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a liberação de diária para IGD-M PBF para a servidora Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula 25352, que ministrará Capacitação de Gestor do Cadastro Único e Bolsa Família. O valor da diária é de R\$ 273,00 (duzentos e setenta e três reais) a capacitação ocorrerá nos dias 03 a 05 de novembro de 2014, em Florianópolis-SC.

Art. 2º Aprovar a liberação de diária para IGD-SUAS para o servidor Marcos Tadeu Rodrigues Lemos, matrícula 17055, que levará e buscará a servidora Elisabeth Deglmann da Costa, matrícula 25352, que ministrará Capacitação de Gestor do Cadastro Único e Bolsa Família. O valor de cada diária é de R\$ 91,00 (noventa e um reais) a capacitação ocorrerá nos dias 03 a 05 de novembro de 2014, em Florianópolis-SC.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 14 de outubro de 2014.

Mirian dos Santos da Silva

Presidente do CMAS

Hanelore Misfeld

Vice Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/10/2014, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Mirian dos Santos da Silva, Usuário Externo**, em 20/10/2014, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042184** e o código CRC **F1510598**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0042162/2014 - SAS.UAC

Joinville, 16 de outubro de 2014.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 5622, de 25 de setembro de 2006.

Resolução nº. 065 de 29 de setembro de 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme determinação de reunião extraordinária em 29 de setembro de 2014;

Considerando que, nos dias 22 a 24 de outubro de 2014 acontecerá a **Capacitação do Sistema de Convênios Federais - SICONV**, em Curitiba/PR;

Resolve:

Art. 1º. Aprovar a liberação de diária para IGD-SUAS para as servidoras Crislaine Souza de Liz, matrícula 41361, Elisandra Garcia de Andrade, matrícula 28791, com a condição que haja socialização do conteúdo programático da referida capacitação para o Conselho Municipal de Assistência Social. O valor de cada diária é de R\$ 823,00 (oitocentos e vinte e três reais) e a capacitação ocorrerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2014, em Curitiba-PR.

Art. 2º Aprovar a liberação de diária para IGD-SUAS para o servidor Marcos Tadeu Rodrigues Lemos, matrícula 17055, que levará e buscará as servidoras Crislaine Souza de Liz, matrícula 41361 e Elisandra Garcia de Andrade, matrícula 28791, que participarão de uma Capacitação. O valor das diárias são uma de R\$ 91,00 (noventa e um reais) e outra de R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a capacitação ocorrerá nos dias 22 a 24 de outubro de 2014, em Curitiba-PR.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 29 de setembro de 2014.

Hanelore Misfeld

Vice- Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Hanelore Misfeld, Usuário Externo**, em 17/10/2014, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0042162** e o código CRC **9C78EB8C**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SGP.GAB/SGP.ACD

Processo de Sindicância Investigatória nº 048/13 - Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em obediência ao princípio constitucional da ampla defesa e do contraditório, conforme prevê o art. 185, § 2º, inciso II, da LC 266/08, a fim de apurar a responsabilidade da servidora Mara Lucia Monteiro, matrícula 27.567, Enfermeira – Fiscal Sanitarista, no Serviço de Vigilância Sanitária Municipal por ter supostamente infringido os artigos 155, incisos I, II e VIII, art. 156, inciso VII, art. 172, incisos IV e XII e art. 160, § 1º, da Lei Complementar 266/2008 e art. 11, inciso I da Lei 8429/72 e da servidora Lia Renata de Souza Salles Abreu, matrícula 17.385, Fiscal Sanitarista, no Serviço de Vigilância Sanitária Municipal, por ter supostamente infringido os artigos 155, incisos I, II e VIII, art. 156, incisos VII e XIV, art. 172, incisos IV e XII e art. 160, § 1º, da Lei Complementar 266/2008 e art. 11, inciso I da Lei 8429/72.

Joinville, 29 de setembro de 2014

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **ROSANE BONESSI DIAS, Secretário (a)**, em 21/10/2014, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0041057** e o código CRC **BE70EF58**.